



PORTARIA Nº 348/2015

Data: 01.10.2015

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e a sindicância decorrente da portaria Municipal nº 100/2015;

Considerando o memorando sob o nº 2013003295,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar as condutas perpetradas por servidora Municipal J. A. F., indicadas no processo de sindicância da Portaria 100/2015, nos termos do artigo 3º, incisos I e IV da Lei n. 1.334/2005 combinado com o artigo 482, alíneas "e" e "h" da CLT, devido haver indícios de ausência de zelo e dedicação no exercício das atribuições de Agente Comunitário, insuficiência de desempenho e falta grave.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Fabiano Melanias Raddatz** – matrícula nº 25399-1;
- Membro – **Matrusalem Barbosa De Lima** – matrícula nº 18503-2;
- Membro – **Tania Maria Candil** – matrícula nº 28258-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal